



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3449/2018
Data: 17/10/2018 Horário: 09:18
Legislativo - PAR 277/2018

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 166/2018

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o "Janeiro Branco", mês dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de campanhas e ações educativas para a difusão e prevenção da saúde mental.

Na justificativa, informa o proponente que *"o mês de janeiro foi proposto por representar, simbolicamente e culturalmente, a renovação das esperanças, projetos e planos de vida das pessoas. A cada janeiro, em termos simbólicos, novos horizontes se abrem à vida das pessoas, convidando-as a refletirem sobre os caminhos que já percorreram e os destinos aos quais desejam chegar. Esse convite pode ser para uma vida com mais harmonia, mais propósitos e mais sentido existencial. A cor "branca" foi escolhida por representar a possibilidade de partida de qualquer projeto, de inícios e reinícios possíveis a partir de uma "folha em branco", um "muro em branco" ou uma "tela em branco". Além disso, o branco, por ser a somatória de todas as cores, abre os braços para todo e qualquer projeto de vida, sempre, também, simbolizando a paz e a pureza das intenções, uma folha em branco, onde novas histórias podem ser escritas"*.

Foi proposta pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a emenda nº 58/2018, suprimindo dispositivos e aprimorando o projeto, de maneira a adaptá-lo à técnica legislativa e legalidade.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com emenda.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, “Janeiro Branco” é uma importante campanha de conscientização com o fim de esclarecer a população da importância da saúde mental e emocional, ampliar e facilitar o acesso à realização de exames preventivos, apoio psicológico e equipes multiprofissionais para a realização de atendimentos, cursos e palestras junto à comunidade.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 166/2018, com a emenda n.º 58/2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 166/2018, com a emenda n.º 58/2018.

Ibitinga, em 16 de outubro de 2018.

Relator – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

